

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 15.

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.428, de 29 de agosto de 1.984.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamen-  
to, um crédito adicional de Cr\$ 47.000.000,00 (Quarenta e sete mi-  
lhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do or-  
çamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 45.000.000,00
04	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
	T O T A L .....	Cr\$ 47.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será co-  
berto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

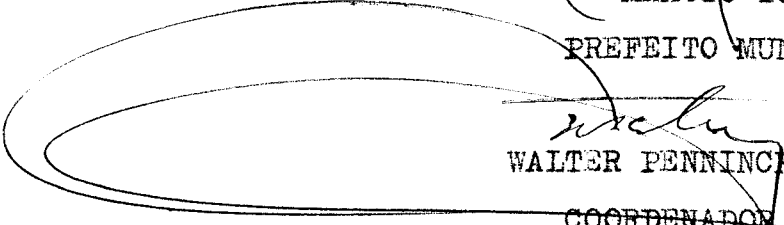
Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 47.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 150

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.428/84

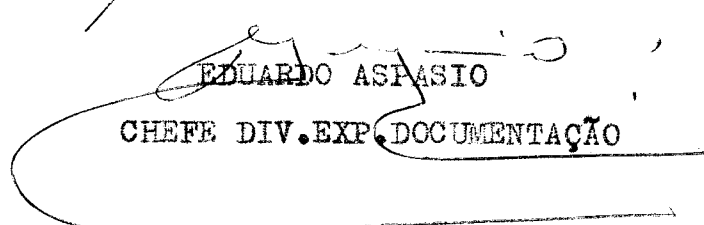
  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO